

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021,
DE 13 DE JANEIRO DE 2021****ADITIVO Nº 02**

A Fundação Dracenense de Educação e Cultura, situada na Avenida Alcides Chacon Couto, nº 395 - Bairro Metr  pole, na cidade de Dracena (SP), inscrita no CNPJ 49.845.878/0001-17, mantenedora da Faculdades de Dracena, doravante denominada UNIFADRA, neste ato representada por seu Diretor Executivo **Edson Hissatomi Kai**, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, situada na Rua Emiliano Vilanova, nº 66, centro, Presidente Venceslau (SP), inscrita no CNPJ 55.559.900/0001-65, doravante denominada "SANTA CASA", neste ato representada por seu Provedor Sr. Jos   Luiz Ghizzi, alteram as cl  usulas do Termo de Colabora  o acima epigrafado, conforme a seguir:

Considerando o previsto no item 5.5 sobre a manuten  o do equil  brio econ  mico e financeiro do presente Termo de Colabora  o, com previs  o de modifica  o dos valores pactuados;

Considerando que houve manuten  o na quantidade de alunos, mantendo-se o valor ora pactuado no valor de R\$ 76.560,00;

Considerando que em 2023 o valor da mensalidade do curso de Medicina sofreu um reajuste de 5,9%, fazendo necess  ria a elabora  o de termo aditivo, nos termos do item 5.5;



Considerando que esses ajustes nos serviços prestados pela SANTA CASA proporcionarão uma considerável melhora na qualidade do estágio do internato dos alunos do curso de Medicina da Faculdades de Dracena; e

Considerando que a vigência do Termo de Colaboração tem término previsto para 12/01/2023, nos termos do item 8.1 e há interesse na prorrogação;

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

(...)

5.1. Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 76.560,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

5.8. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) por aluno ou mais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 13/01/2022 e com término em 12/01/2023.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

(...)

5.1. Repassar **mensalmente** à **SANTA CASA** a quantia prevista nas cláusulas 5.7 ou 5.8, que atualmente representa R\$ 81.077,04 (oitenta e um mil, setenta e sete reais e quatro centavos) referente a 29 (vinte e nove) alunos que realizarão o internato neste ano. Esse repasse será destinado para o custeio de todos os gastos de execução do presente Termo de Colaboração para o oferecimento de campo de prática e internato.

(...)

5.7. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá ao valor de R\$ 2.795,76 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) por aluno, para uma quantidade de até 35 (trinta e cinco) alunos.

5.8. A contribuição financeira repassada à SANTA CASA corresponderá a partir do 36º aluno ao valor de R\$ 2.562,78 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) por aluno ou mais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. A vigência deste Termo de Colaboração se estenderá por 1 (um) ano, iniciando em 13/01/2023 e com término em 12/01/2024.

Dracena (SP), 12 de janeiro de 2023.


Edson Hissatomi Kai
Diretor Executivo
FUNDEC
CRA-SP 102.460


José Luiz Ghizzi
Provedor da Santa Casa
de Presidente Venceslau

TESTEMUNHAS:



Enio Garbelini
Diretor Acadêmico
Faculdades de Dracena



Luis Eduardo Ramos Pinheiro
Assessor Administrativo da SANTA CASA

F.N